



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
030/GAPDF-HFAB/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, O HOSPITAL DA
FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA – HFAB,
E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E
SERVIÇOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Diretor, **Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA**, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 060, de 1º de abril de 2024, portador da matrícula funcional nº 286681, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **GHS INDÚSTRIA E DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.423/0001-47, sediado na Estrada da Agua Grande, 156, Parte Irajá, Rio de Janeiro/RJ portadora do CEP: 21.230-363, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CHISTIANE RODRIGUES LACERDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.014229/2022-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/GAPDF-HFAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **030/GAPDF-HFAB/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/07/2024 a 12/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 83.299,92 (oitenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2024NE0000579.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

Brig Med MAURICIO RIBEIRO BRAGA

Ordenador de Despesas

CONTRATADA: MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

RODRIGUES:11813625719

Assinado de forma digital por MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA
RODRIGUES:11813625719
Dados: 2024.05.15 11:14:44 -03'00'

Sr. MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int

Agente de Controle Interno

RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI 1º Ten QOCON PSO

Agente da Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	16/05/2024 17:19:57
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	da730ff0b4820ceb5fb1c68363052bd7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI no dia 16/05/2024 às 15:17:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 16/05/2024 às 17:13:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 16/05/2024 às 17:45:00 no horário oficial de Brasília.